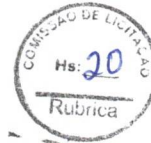




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
**CNPJ: 01.612.322/0001-54**



**1º (PRIMERO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2023011/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE E A EMPRESA MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Presidência, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.322/0001-54, localizada na Praça João Gonçalves, s/n, Centro de Governador Luiz Rocha - MA, neste ato representada, pelo Presidente da Câmara o Sr. MARCIO PINTO NASCIMENTO, Portador(a) do RG nº 0294094120056 e CPF nº 028.416.293-09, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita com CNPJ sob nº 40.935.970/0001-01, situada na Rua Teixeira de Freitas, 44, bairro Centro, Bacabal - MA, neste ato representada por Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira, portadora do CPF: 817.319.903-59, têm, entre si, justa e acordada a celebração do 1º Primeiro Termo de Aditivo, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0016/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Aditivo ao contrato nº 2023011/2023, referente a prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato até 27/04/2025, contados a partir do dia **27 de Abril de 2024 a 27 de Abril de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte contratada, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, e observados os requisitos da Lei.

**Parágrafo Único:** Este contrato teve início em 27/04/2023 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 24 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01. Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 01 01. Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 0000 – Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria

FONTE DE RECURSO: 1.500.00.0-001 001 - Recursos não vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
**CNPJ: 01.612.322/0001-54**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para maior validade jurídica.

Governador Luiz Rocha (MA), 26 de Abril de 2024.

**Márcio Pinto Nascimento**  
**CPF 028.416.293-09**  
**Presidente da Câmara**  
**Municipal de Luiz Rocha**

*Márcio Pinto Nascimento*

MARCIO PINTO NASCIMENTO  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

MAXIMA REGINA SANTOS DE  
CARVALHO FERREIRA:81731990359

Assinado de forma digital por MAXIMA REGINA  
SANTOS DE CARVALHO FERREIRA:81731990359  
Dados: 2024.04.26 14:55:57 -03'00'

MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ sob nº 40.935.970/0001-01  
CONTRATADO